

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 28Nov11 NUMERO: 2011NE001896 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
 CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700
 ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC
 MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 03298154/0001-08 - VOX LEGIS INSTITUTO DE CONSULTORIA, CURSOS E
 ENDERECO : SHIS QL 6, CJ. 4, CASA 2 - LAGO SUL
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71715-056

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2011NECT - ATENDER DESPESA COM A RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DOS PERIÓDICOS "REVIS TA PRÁTICA JURÍDICA" E "REVISTA JURÍDICA CONSULEX", PELO PERÍODO DE UM ANO.
 L.1876 PROC.368/2011-CMP PROT.73941/2011 REQ:SJ

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 0100000000 449052 000000 AREA PERMAN
 TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL
 AI RO: LEI 8666 INCISO: 01 PROCESSO:
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF / 9701
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/01 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 711,00

SETECENTOS E ONZE REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 18 -COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 711,00
 VALOR DO SEQ. : 711,00

RENOVAÇÃO DE 1 (UMA) ASSINATURA DOS PERIÓDICOS "REVISTA PRÁTICA JURÍDICA" E "REVISTA JURÍDICA CONSULEX", PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.
 LC L DE ENTREGA: COORD. DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DO TREC, SITUADA NA RUA ESTEVES JÚNIOR, N.68, 1º ANDAR, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 19H

TOTAL : 711,00

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
 ORDENADOR SUBSTITUTO

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JR
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

"Se o fornecedor for:

- a) instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;
- b) instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico;
- c) associação civil ou pessoa jurídica optante pelo SIMPLES;

deverá apresentar, conforme o caso, a declaração na forma do Anexo II, III ou IV, da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, sob pena de serem retidos na fonte os tributos federais decorrentes da operação."